

MUNICÍPIO DE ODEMIRA**Declaração n.º 65/2024/2**

Sumário: Correção material do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove.

Correção Material do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove

Helder António Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23 de maio de 2024, deliberou, por unanimidade, aprovar a correção material do Plano de Pormenor do Cruzamento do Almogrove.

A correção material incide sobre o quadro das cedências para o domínio municipal da Planta de cedências para o domínio municipal e, o quadro de valores globais do Relatório deste instrumento de gestão territorial, e justifica-se, após ter-se detetado e, destina-se à correção de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos. Essa discrepância de valores resultou de a elaboração do Plano ter sido iniciada com base num levantamento topográfico, à data da sua deliberação, o Aviso n.º 15917/2009 de 10/09 e, por força do Decreto-Lei n.º 130/2019 de 30/08, na redação atual, ter sido necessário a utilização de cartografia homologada com menos de dois anos. Assim as áreas relativas às áreas de cedências sofreram acertos que, por lapso, não foram reproduzidos na Planta de cedências para o domínio municipal e no quadro do Relatório.

A correção material enquadra-se no âmbito do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, sendo que no quadro das cedências para o domínio municipal da Planta de cedências para o domínio municipal e no quadro de valores globais do Relatório onde se lê "área total de 12013,90 m²" passa-se a ler "área total de 12098,38m²" e, onde se lê "área de circulação automóvel de 8014,37 m²" passa-se a ler "área de circulação automóvel de 8098,85 m²". Tal implica a alteração do quadro de valores globais do Relatório e, do quadro da Planta de cedências para o domínio municipal (à escala 1:1.000) que é publicada anexo à presente declaração.

Nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do mesmo diploma, a presente declaração foi transmitida à Assembleia Municipal e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

27 de maio de 2024. — O Presidente da Câmara, Eng.º Helder Guerreiro.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

73960 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Plmp_73960_0211_Planta_Cedencias.jpg

617999469